

DECRETO Nº 000505/10 de 12 de Abril de 2010

Abre crédito especial - anulação de dotação no Orçamento programa de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000510/10 de 18 de Fevereiro de 2010.

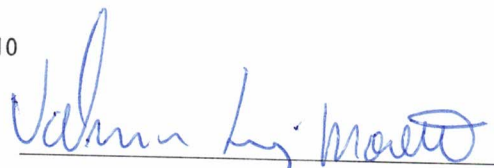
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 420.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS	
04.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Obras	e	Serviços	Urbanos
04.01.15.451.1020.1.091-4.4.90.51.00.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES						
04.04	-	Secretaria	Adjunta	de	Frotas	e	Estradas	100.000,00
04.04.15.451.1020.1.090-4.4.90.51.00.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES						
07	-	SECRETARIA	DE			ASSISTÊNCIA	SOCIAL	210.000,00
07.02	-	Fundo	Municipal	de		Assistência	Social	
07.02.08.243.1011.1.089-4.4.90.51.00.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES						
								110.000,00
Art. 2º	-	Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):						
09	-	SECRETARIA	DE	MEIO	AMBIENTE	E	TURISMO	
09.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Meio	Ambiente	e	Turismo
09.01.18.541.1017.1.010-4.4.90.51.00.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES						
								420.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Abril de 2010



Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal